# REQUERIMENTO Nº /2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado ao Executivo Municipal, o cumprimento da decisão do STF que estendeu aos funcionários dos Estados e Municípios um direito, que já era garantido no âmbito federal pela Lei 13.370/2016, que assegura horário especial de trabalho aos servidores públicos responsáveis por pessoas com deficiência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 15 de maio de 2023.

Vereadora Irene Melo Franco

**Justificativa:** A ausência, em alguns aspectos, de uma rede de atendimento às pessoas com deficiência impõe às mães ou responsáveis barreiras que vão muito além de cuidar e que a longa trajetória que as famílias precisam percorrer em busca do diagnóstico e tratamento multidisciplinares exigem dedicação e disponibilidade de tempo. Portanto, faz-se necessária a garantia desse direito que busca a promoção da dignidade, do direito à saúde, à convivência familiar e o acompanhamento e assistência da família à pessoa com deficiência.